



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 168 /2022

Indico à Mesa, dentro das formalidades de praxe, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal competente, para que todas as viaturas da Guarda Municipal de Jaguariúna tenham à sua disposição ao menos uma arma não-letal no atendimento das ocorrências.

JUSTIFICATIVA

A medida faz-se necessária para que seja garantida a segurança tanto das pessoas abordadas pela Guarda, quanto aos próprios agentes, já que armas não-letais são armas especificamente projetadas e empregadas para incapacitar temporariamente pessoal ou material, ao mesmo tempo em que minimizam mortes e ferimentos permanentes, danos indesejáveis à propriedade e comprometimento do meio-ambiente.

Antes de necessário, é direito do vereador tomar iniciativas de melhorias que condizem diretamente com o interesse público.

Vislumbra-se presente, portanto, o interesse público.

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Ver. Menezes do Canil, 20 de junho de 2022.

a. VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 21 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de junho de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente